

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
14 maio / 97
PAULO KOBAYASHI - Presidente

09394

1997

977

FLS. N.º 01
PROC. 4069

RECORRE À MESA EM

PROJETO DE LEI N.º 247, DE 1997

" Declara de Utilidade Pública a INTEGRAR - Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação ".

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a INTEGRAR - Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação, com sede no Município de Sorocaba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
4069 de 1515 / 1997
Autuado 31

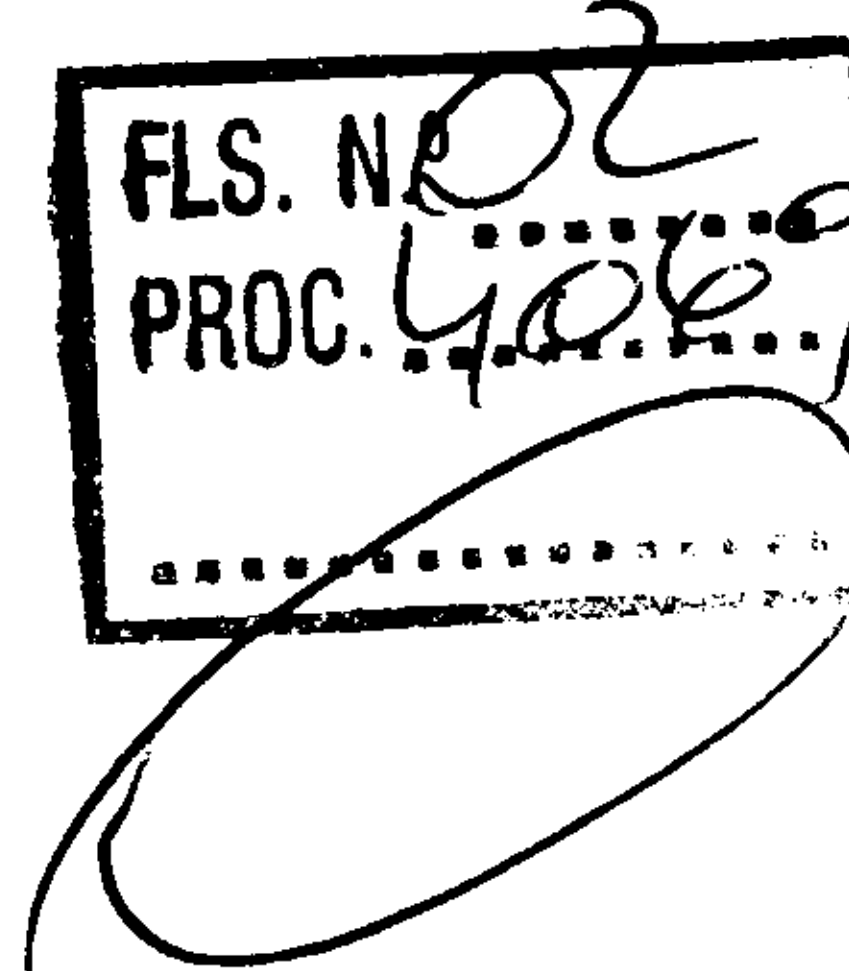
A INTEGRAR - Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação, foi fundada em 28 de agosto de 1993. É uma sociedade filantrópica, sem finalidades lucrativa, política ou religiosa, sem distinção de cor, raça, credo, sexo, condição social, com sede na Av. Pereira Inácio nº 1991, no Município de Sorocaba.

A entidade tem por objetivos principais:

- a) Atendimentos multi profissionais e multi disciplinares, promovendo a integração, a reabilitação e habilitação do portador de paralisia cerebral;
- b) Promover meios de orientação no sentido de integrar pais ou responsáveis do portador de paralisia cerebral no convívio familiar e na sociedade;



Deputado
CALDINI CRESPO



c) Estimular os estudos e pesquisas relativos aos problemas de portadores de paralisia cerebral;

d) Defender os interesses dos portadores de paralisia cerebral juntos aos poderes públicos e privados garantindo a implementação de profissionais especializados junto a sociedade.

Para a realização de seus objetivos, a **INTEGRAR** se propõe:

a) Proporcionar terapias em grupos e individuais, tais como: fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, hidroterapia, hipoterapia, cromoterapia, psicoterapia, musicoterapia, etc.

b) Preparar crianças e adolescentes para ingresso à escolaridade regular;

c) Preparar os portadores de paralisia cerebral através de oficinas pedagógicas e oficinas profissionalizantes para ingressá-los ao mercado de trabalho;

d) Promover reuniões com os pais ou responsáveis, oferecendo orientação, tornando-os agentes multiplicadores dentro da sua comunidade;

e) Desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no atendimento de portadores de paralisia cerebral;

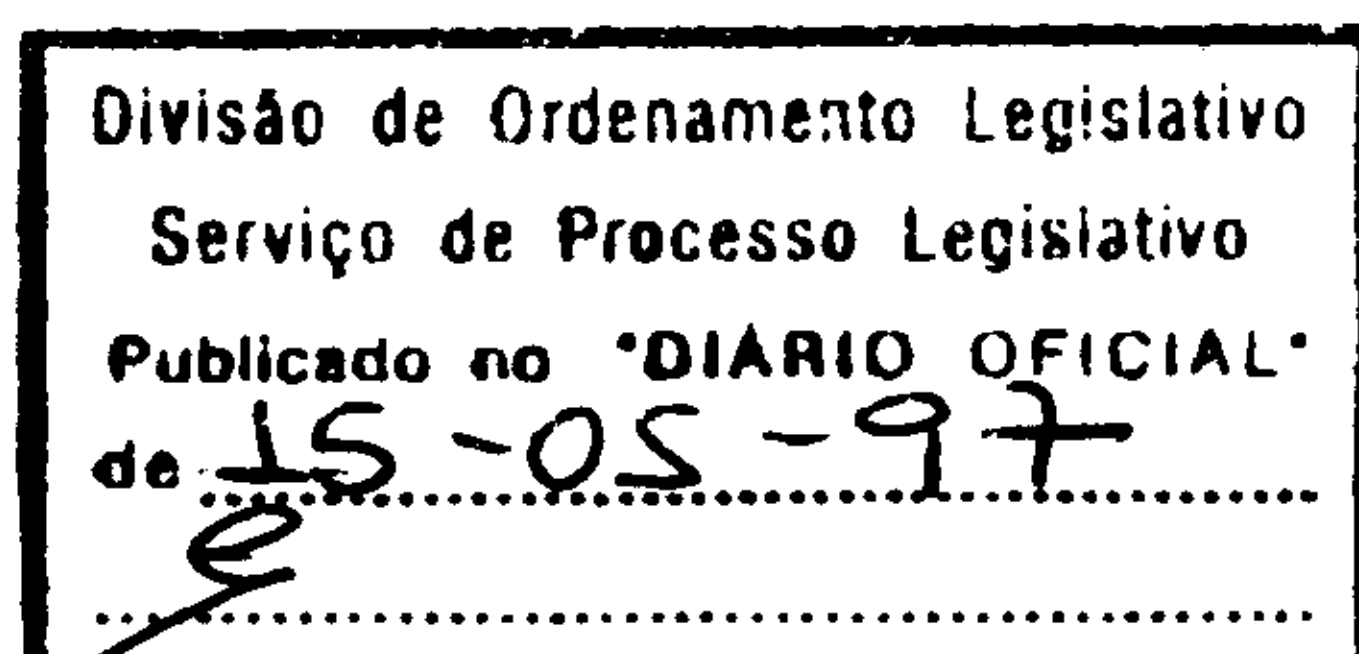
f) Manter um corpo clínico para diagnóstico e atendimento periódico.

Assim, notório está que a entidade preenche todos os requisitos necessários para ser declarada de utilidade pública.

Por isso é que apresentamos o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará apoio perante nossos pares, que o aprovarão.

Sala das Sessões, em


Deputado CALDINI CRESPO



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC/4.571997

p114-97

.....
Conferente



FLS. N.º 03
PROC. 406

Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI

Nº 265/93.-----

(Declara de Utilidade Pública a
INTEGRAR INSTITUIÇÃO TERAPEUTI
CA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E-
REABILITAÇÃO).

ta:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, de conformidade com a Lei nº.: 444, de 29 de agosto de 1956, a INTEGRAR INSTITUIÇÃO TERAPEUTICA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO.

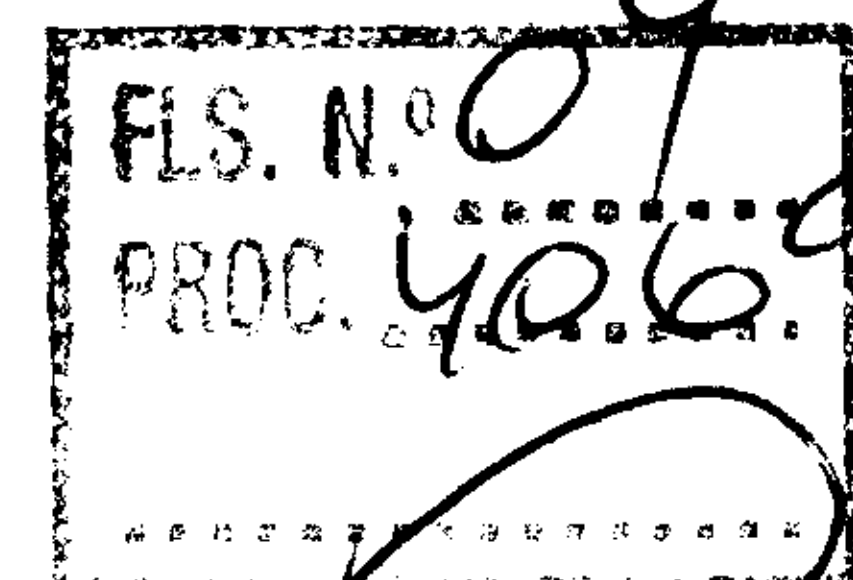
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S., 15 de outubro de 1993.

JOSE FRANCISCO MARTINEZ

ad

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA




REGISTRO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação - INTEGRAR, com sede na Avenida Comendador Pereira Inácio, 1991, Bairro do Lageado, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrito no Ministério da Fazenda, C.G.C. 71.558.647/0001-81, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei no 441, de 04/01/93, foi inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 025.

Este registro foi concedido a INTEGRAR, conforme o disposto na Lei Federal no 8742, de 07/12/93, LOAS, e na Lei Municipal no 5036, de 26/12/95.


Tasso Fernando Vázquez
Presidente CMAS/SO

95
9069

		MINISTÉRIO DA FAZENDA		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		VALIDO ATÉ		71.558.647/0001-81	
16 - ASSOCIAÇÃO		SOROCABA		30/06/97		ATIVIDADE PRINCIPAL	
8811600 - SOROCABA		INTEGRAR INSTIT. TERAPÊUTICA GRUPOS HABILIT. REABILITACAO		CGC		6199	
FORMA DE RAZÃO SOCIAL - RENDIMENTO COMERCIAL		INTEGRAR INSTIT. TERAPÊUTICA GRUPOS HABILIT. REABILITACAO		CGC		888.683.768-22	
NOME DE FANTASIA		INTEGRAR INSTIT. TERAPÊUTICA GRUPOS HABILIT. REABILITACAO		CGC			
LOGRADUJO		AV PEREIRA INACIO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
18031-000		LAGEADO		1991			
MUNICÍPIO		SOROCABA		MUNICÍPIO		SP	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		SERV. COMUNIT. E SOCIAIS N/ESPECIF. OU N/CL		CGC			
				CGC			

FLS. N^o 2
PROC. 4069

FLS. N.º
PROC. 4069

REGISTRO CIVIL DE EMPRESAS MERCANTIS
Microfilmado Sub Lit. 444221

ESTATUTO SOCIAL

INTEGRAR - Instituição Terapeutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação

CAPÍTULO I

ARTIGO 1o. - INTEGRAR - Instituição Terapeutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação, fundada em 28 de agosto de 1.993, é uma sociedade filantrópica, sem finalidades lucrativa, política ou religiosa, sem distinção de cor, raça, credo, sexo, condição social. Sedlada à Av. Pereira Inácio, n. 1991, nesta cidade e podendo ser dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que somente ocorrerá por decisão da assembleia geral extraordinária, convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Paralisia Cerebral é o termo coletivo para descrever as encefalopatias crônicas infantis não progressivas, com comprometimento motor, cognitivo, auditivo, visual ou deficiências múltiplas.

ARTIGO 2o. - A entidade têm por objetivos principais:

2.1 - Atendimentos multi profissionais e multi disciplinares, promovendo a integração, a reabilitação e habilitação do portador de paralisia cerebral.

2.2 - Promover meios de orientação no sentido de integrar pais ou responsáveis do portador de paralisia cerebral no convívio familiar e na sociedade.

2.3 - Estimular os estudos e pesquisas relativos aos problemas de portadores de paralisia cerebral.

2.4 - Defender os interesses dos portadores de paralisia cerebral junto aos poderes públicos e privados garantindo a implementação de profissionais especializados junto a sociedade.

ARTIGO 3o. - Para a realização de seus objetivos, a INTEGRAR se propõe:

3.1 - Proporcionar terapias em grupos e individuais, tais como: fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, hidroterapia, hipoterapia, cromoterapia, psicoterapia, musicoterapia, etc.

3.2 - Preparar crianças e adolescentes para ingresso à escolaridade regular.

3.3 - Preparar os portadores de paralisia cerebral através de oficinas pedagógicas e oficinas profissionalizantes para ingressa-los ao mercado de trabalho.

3.4 - Promover reuniões com os pais ou responsáveis, oferecendo orientação, tomando-os agentes multiplicadores dentro da sua comunidade.

3.5 - Desenvolverá a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no atendimento de portadores de paralisia cerebral.

3.6 - Manter um corpo clínico para diagnostico e atendimento

4^o Lires
4.º Serviço de Notas da Comarca de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 108 Fones: 32-6520 e 31-4138
Valor cobrado por autenticação R\$



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica em conformidade com o original a mim apresentado, do qual dou fé.

26 FEV 1997

Marcelo Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado

Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

CAPÍTULO II

Dos Sócios

ARTIGO 4o. - A instituição é constituída por número ilimitado de sócios, maiores de 18 anos, quites com os cofres públicos e sociais.

ARTIGO 5o. - Os sócios dividem-se em quatro categorias a saber:

5.1 - **FUNDADORES** - os que assinarem a Ata de Fundação, os inscritos até a data de aprovação dos Estatutos Sociais.

5.2 - **CONTRIBUINTES** - pessoas físicas e jurídicas admitidos depois da aprovação dos Estatutos Sociais.

5.3 - **HONORÁRIOS e BENEMÉRITOS** - os que se distiguem por benefícios relevantes, contribuições ou serviços à INTEGRAR mediante proposta apresentada e aprovada pela Diretoria.

5.4 - **USUÁRIOS** - as pessoas portadoras de paralisia cerebral, admitidos em decorrência de sua matrícula.

ARTIGO 6o. - Direitos e obrigações dos sócios:

6.1 São Direitos dos sócios:

- a - Votar e ser votado para os cargos eletivos, resguardados e Legislação Civil;
- b - Tomar parte nas Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas;
- c - Promover palestras de interesse coletivo;
- d - Beneficiar-se dos serviços da Entidade e de suas atividades culturais, sociais, esportivas e civicas;
- e - Desligar-se da Entidade, uma vez quite com a tesouraria;
- f - Apresentar novos sócios para aprovação da Diretoria.

6.2 São obrigações dos sócios:

- a - Apresentar ao Presidente qualquer irregularidade verificada;
- b - Prestar esclarecimento durante a Assembléia Geral, quando forem solicitados;
- c - Respeitar todos os sócios e zelar pela harmonia entre eles.

6.3 Dá-se o desligamento do sócio:

- a - Mediante seu expresse pedido;
- b - Pela expulsão, em virtude de falta grave, e juízo da Diretoria.

6.4 Os sócios não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pela obrigações sociais da Entidade.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos da Administração

ARTIGO 7o. - São órgãos da administração:

- a - Diretoria Executiva

2

4^o Serviço de Notas da Comarca de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103 Fones: 32-6520 e 31-4138
Valor cobrado por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do



- i - Convocar o Conselho Fiscal quando julgar necessário;
- j - Assinar convênios com Autarquias, Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e empresas privadas.

ARTIGO 13o. - Compete ao Vice-Presidente: Substituir o Presidente nas faltas e impedimentos.

ARTIGO 14o. - Compete ao Secretário Geral:

- a - Superintender os serviços da secretaria;
- b - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva;
- c - Redigir e assinar as convocações dos poderes da Entidade.

ARTIGO 15o. - Compete ao 1o. Secretário: Substituir o Secretário Geral nas faltas ou impedimento.

ARTIGO 16o. - Compete ao Tesoureiro:

- a - Ter sob sua guarda e responsabilidade valores da Entidade nos limites que forem fixados pela Diretoria Executiva;
- b - Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la pela maneira que for estabelecida pela Diretoria Executiva;
- c - Apresentar à Diretoria Executiva o relatório da situação financeira, que deve ser encaminhado ao Conselho Fiscal, fornecendo informações suplementares que lhe forem solicitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Tesoureiro não poderá deixar o cargo sem prévia prestação de contas aos seus substitutos, se não o fizer, o sucessor procederá ao arrolamento dos valores existentes na tesouraria, com assistência do Presidente e outro Diretor, lavrando-se termo em três vias, das quais a 1a. via ficará no arquivo da Diretoria Executiva.

ARTIGO 17o. - Compete ao 1o. Tesoureiro: Substituir o Tesoureiro Geral na sua falta ou impedimento.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 18o. - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes tendo um Presidente, com igual tempo de gestão da Diretoria Executiva, podendo ser reeleitos por dois períodos consecutivos.

ARTIGO 19o. - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a - Examinar os balancetes, bem como o Balanço Anual e emitir pareceres a respeito;
- b - Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e Tesouraria no que se refere exclusivamente à aplicação de verbas empenhadas no plano de trabalho, à arrecadação de fundos, subvenções públicas e particulares e quando solicitados, emitir pareceres a respeito;
- c - Estudar e opinar sobre a situação financeira da Entidade;
- d - Aprovar as tabelas de taxas e contribuições.

ARTIGO 20o. - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente um vez por mês, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente e pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou por maioria simples de seus membros.

ARTIGO 21o. - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livros de Atas próprio.

ARTIGO 22o. - O Conselho Fiscal pela maioria de seus membros poderá convocar a Diretoria Executiva, para tratar de assuntos que entender.

4



REGISTRO CIVIL DE EMPRESAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob No. 44422

CAPÍTULO VI

Das Assembléias Gerais

ELS. Nº 11
PROC. 4069

ARTIGO 23o. - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Entidade e compõe-se de todos os sócios no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referente às atividades e fins da instituição .

ARTIGO 24o. - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, na primeira quinzena de dezembro para eleger a Diretoria Executiva.

ARTIGO 25o. - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer época, quando convocada:

- a - Pela Diretoria Executiva, através da maioria de seus membros;
- b - Pelo Conselho Fiscal através da maioria de seus membros;
- c - A requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.

ARTIGO 26o. - Compete a Assembléia Geral extraordinária:

- a - Reformar os Estatutos Sociais da Entidade;
- b - Resolver sobre fusão, incorporação e dissolução da sociedade, devendo nesse último caso indicar instituição congênere da finalidade filantrópica, dotada de personalidade jurídica, sediada no Estado de São Paulo e que nela exerça predominantemente suas atividades.

PARÁGRAFO 1o. - Independente da autorização da Assembléia Geral a aquisição de imóveis, por doação pura e simples que não onere o patrimônio da Entidade.

PARÁGRAFO 2o. - A Assembléia Geral será presidida e secretariada por sócios da Entidade, eleitos pela maioria dos sócios presentes, na instalação da mesma.

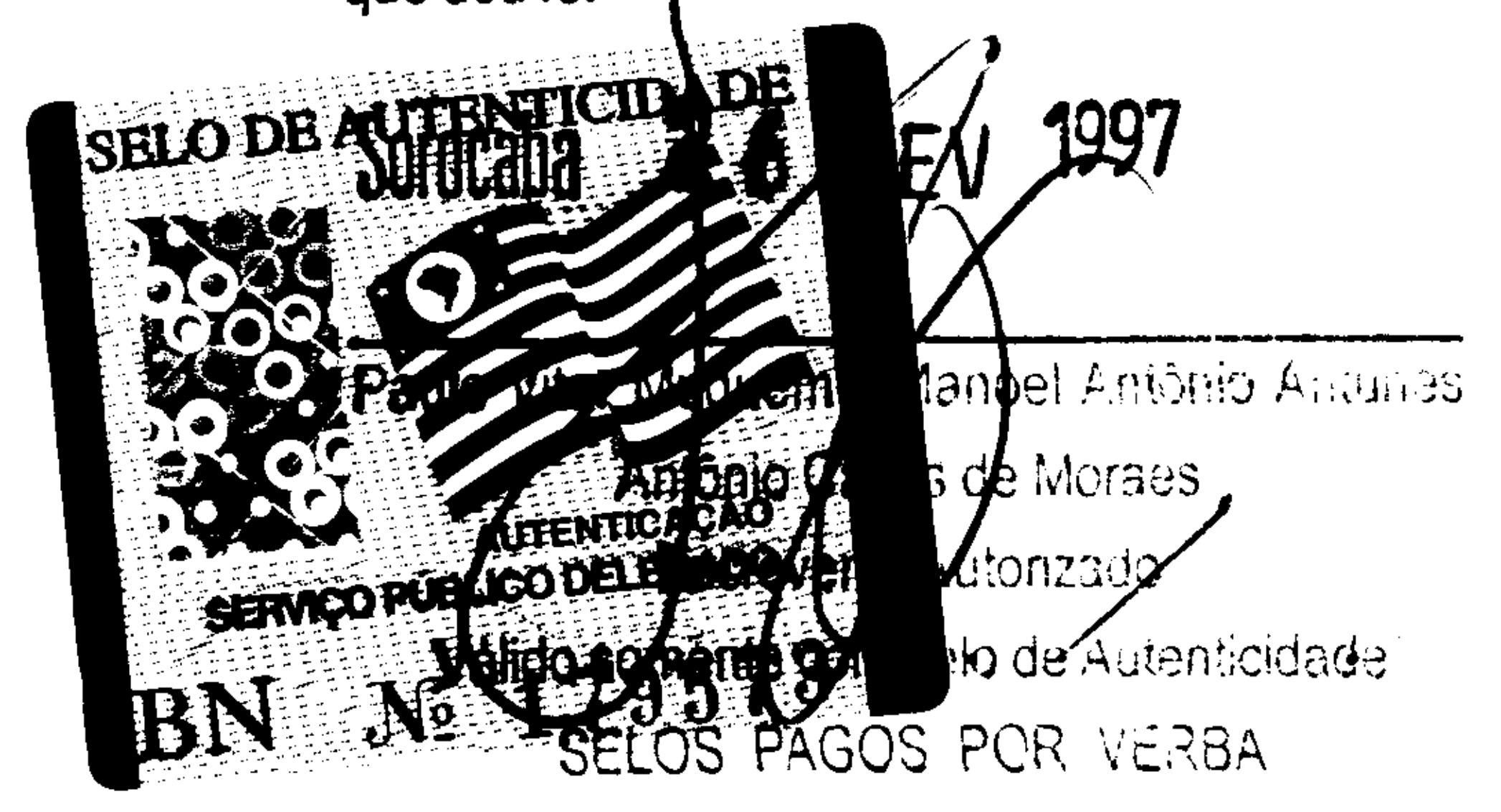
ARTIGO 27o. - A convocação da Assembléia Geral extraordinária é feita por publicação de edital, pela imprensa e por editais fixados na sede, designando com antecedência mínima de 05 (cinco) dias: dia, hora e local da 1o. e da 2o. convocação e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nessas Assembléias é vedada a discussão da matéria estranha a convocação.

ARTIGO 28o. - Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em 1o. convocação com a metade e mais um dos sócios e, em 2o. convocação 30 (trinta) minutos após , com qualquer número, contanto que não seja inferior a 10 (dez) sócios.

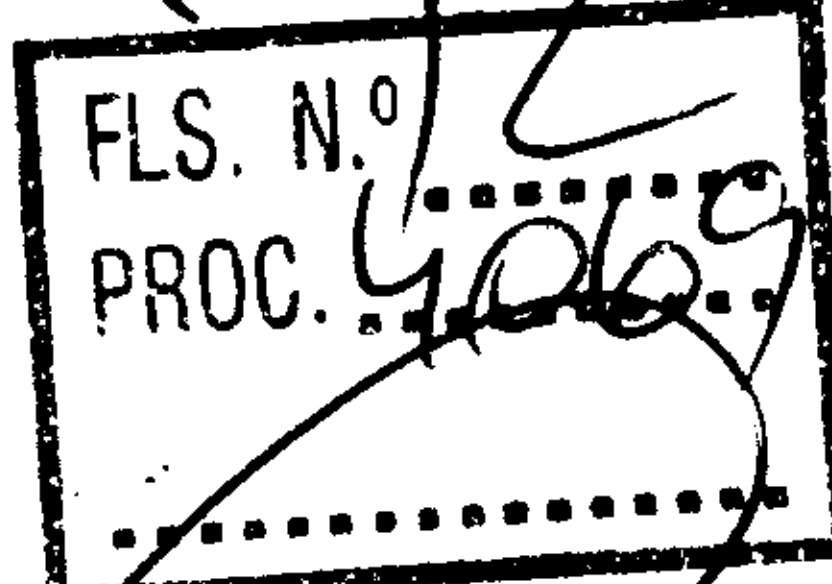
ARTIGO 29o. - As Deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria dos sócios presentes, quites e lançados em livro próprio de Atas, sendo proibido os votos por procuração.

4.º Serviço de Notas da Comarca de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 144 - Fones: 33-2510 e 33-4133
Valor cobrado por autenticação R\$ _____
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.



CAPÍTULO VII

Das Eleições e Posse dos Órgãos Administrativos
Da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal



ARTIGO 30o. - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será realizada pela Assembleia Geral, na primeira quinzena do mês de dezembro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria Executiva convocará eleições com prazo de antecedência de 15 (quinze) dias, por edital publicado em jornal da cidade e por aviso fixado na secretaria da entidade.

ARTIGO 31o. - Para concorrer à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os socios deverão registrar a chapa por meio de ofício na secretaria da entidade, constando o nome do Presidente, do Vice-Presidente, dos membros efetivos e do Conselho Fiscal, com antecedência de 2 (dois) dias da data da eleição:

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum sócio poderá concorrer por mais de uma chapa, quer como efetivo ou suplente.

ARTIGO 32o. - A Diretoria Executiva baixará, com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada para a eleição, normas regulamentares para a efetivação da eleição.

ARTIGO 33o. - A posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será determinada na Assembléia Geral que o elegeu e não poderá exceder do dia 10 (dez) do mês de janeiro do ano seguinte.

ARTIGO 34o. - Será considerada eleita a chapa inscrita que tiver maior número de votos; se houver empate entre duas ou mais chapas, o Presidente da Assembleia Geral votará novamente desempatando.

CAPÍTULO VIII

Dos Bens Patrimoniais

ARTIGO 35o. - O Patrimônio da Entidade é constituído de:

- a - Bens móveis e imóveis que possui ou vier a possuir;
- b - Veículos e semelhantes;
- c - Contribuições dos associados ou Entidades Sociais;
- d - Ações e Apólices da dívida pública;
- e - Subvenções de qualquer tipo, donativos, legados, etc;
- f - Rendas patrimoniais;
- g - Resultado de atividades sociais e campanhas diversas.

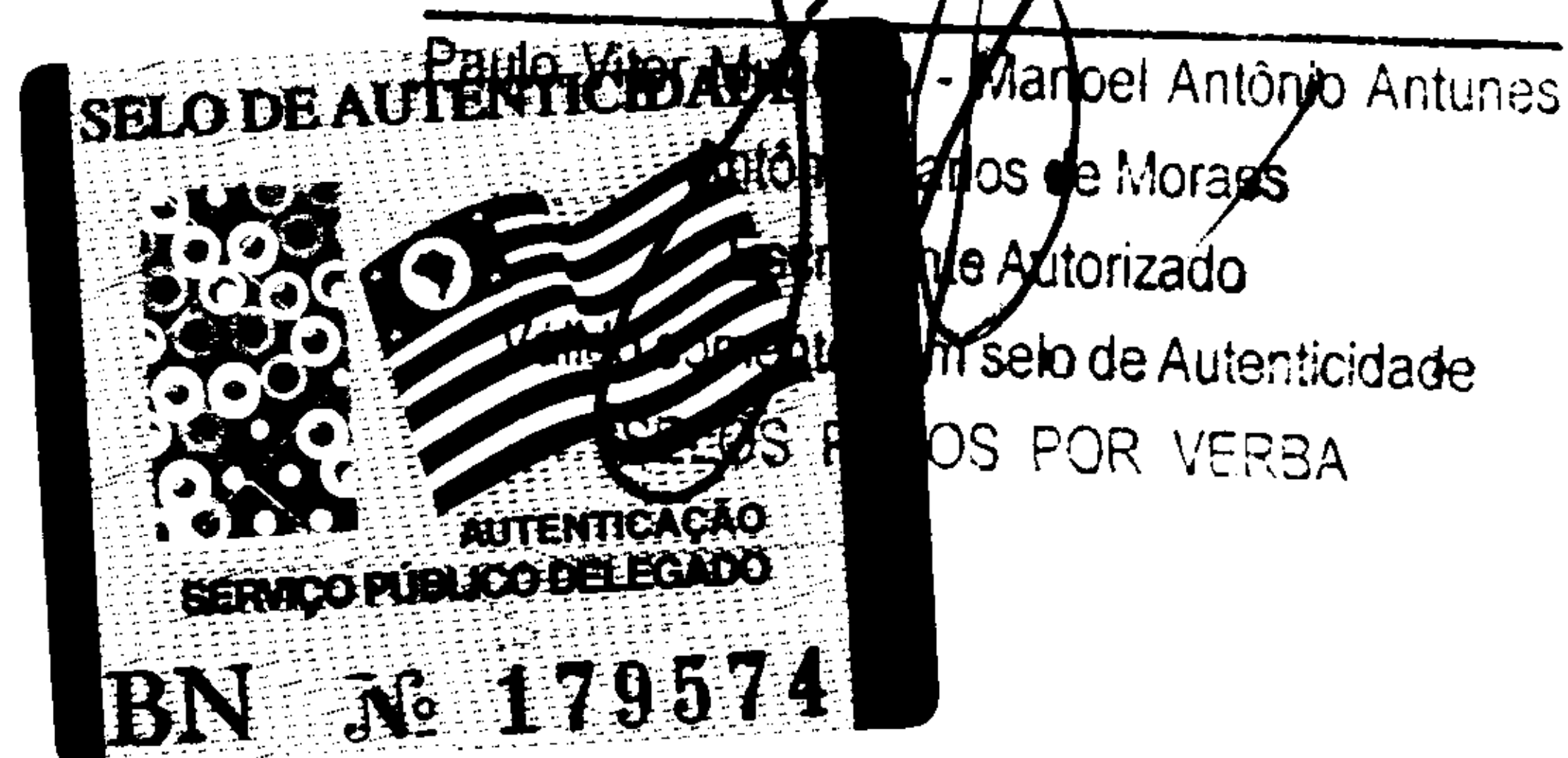
ARTIGO 36o. - Os saldos apurados no fim de cada exercício poderão ser aplicados na aquisição de títulos da dívida pública ou bens imóveis visando a obtenção ou melhoria da sede própria.

ARTIGO 37o. - Em caso de dissolução, o acervo social será destinado a uma Instituição de fins assistenciais, a escolha da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os bens remanentes da entidade destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, e devidamente inscrito em órgãos da esfera Federal.

4º Serviço de Notas da Comarca
de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103
Valor cobrado por este ato: R\$ 0,14,38
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado, do
que dou fé.

Sorocaba 26 FEV 1997



- b - Conselho Fiscal
- c - Assembléia Geral.

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado Sob N.º 44422

CAPÍTULO IV

Da Diretoria Executiva

ARTIGO 8o. - A Diretoria Executiva será composta de:

- a - Presidente;
- b - Vice - Presidente;
- c - Secretário Geral;
- d - lo. Secretário;
- e - Tesoureiro;
- f - lo. Tesoureiro.

PARÁGRAFO 1o. : A diretoria executiva e os conselheiros não receberão remuneração de qualquer tipo pelas atividades.

PARÁGRAFO 2o. : O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos a contar de 1o. de Janeiro a 31 de dezembro.

ARTIGO 9o. - Será destituído o Diretor que, sem justa causa, não comparecer a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou a 08 (oito) intercaladas.

ARTIGO 10o. - Compete à Diretoria Executiva:

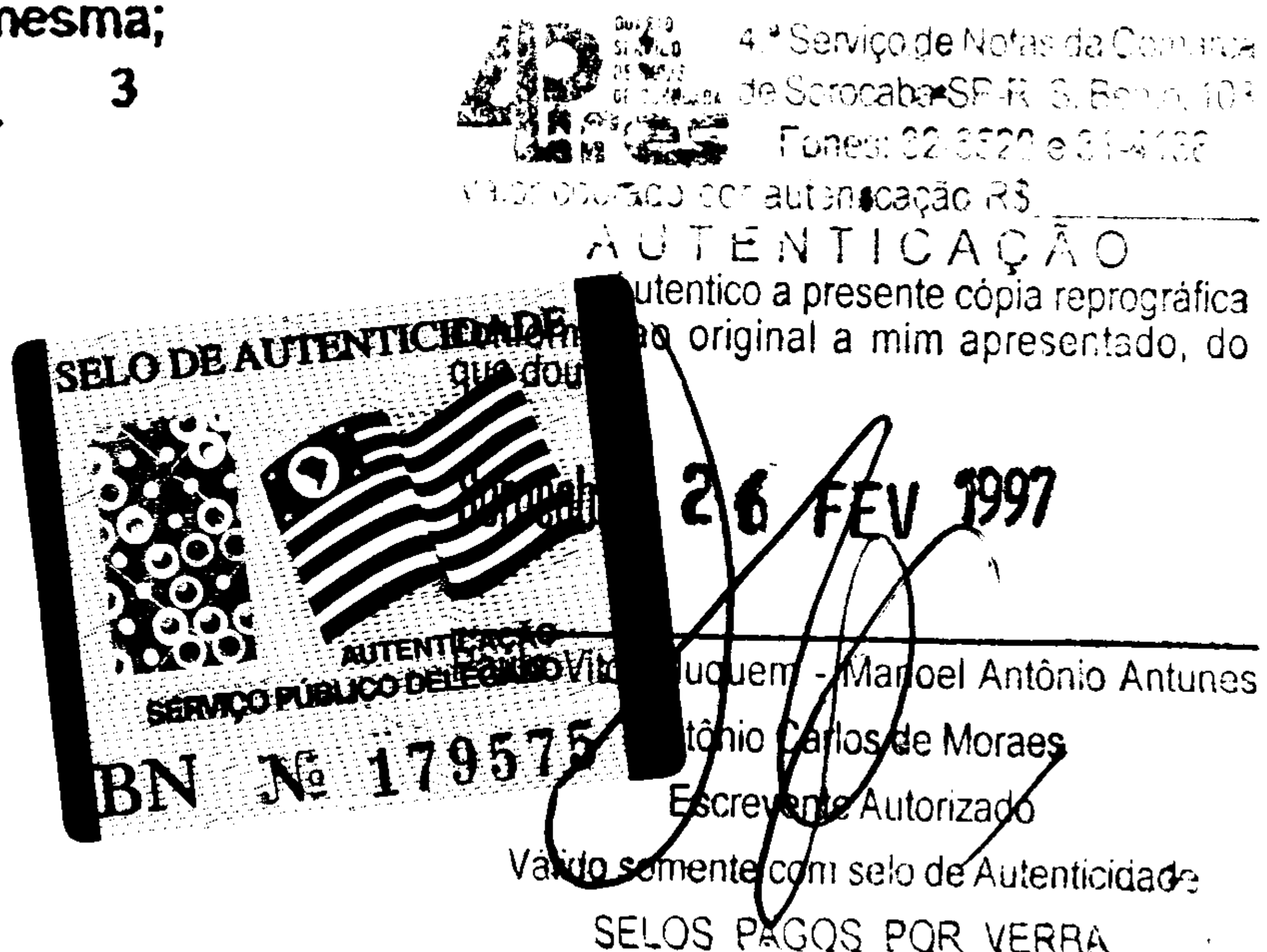
- a - Exercer a administração dentro da lei vigente, dos Estatutos Sociais e do Regimento Interno tomando medidas necessárias à consecução dos fins sociais da Obra e dos Departamentos;
- b - Admitir ou recusar candidatos à sócios;
- c - Admitir funcionários, fixando-lhes os vencimentos, de acordo com a Legislação Vigente;
- d - Autorizar despesas, de acordo com o plano de trabalho;
- e - Apresentar ao Conselho Fiscal, para aprovação, balanços de contas do exercícios e relatório anual das atividades;
- f - Criar plano de constituição das condições encarregadas do estudo de assuntos educativos e da execução dos fins sociais;
- g - Resolver os casos omissos de sua alçada e propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias nos Estatutos e as modificações em Regimento Interno.
- h - Elaborar e aprovar o Regimento Interno.
- i - Aprovar o plano de atividades anuais, o orçamento e autorizar despesas extraordinárias.

ARTIGO 11o. - A Diretoria Executiva se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regimento Interno, sendo necessária a presença de pelo menos 04 (quatro) dos seus membros para as deliberações.

ARTIGO 12o. - Compete ao Presidente:

- a - Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;
- b - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;
- c - Dirigir e orientar todas as atividades da Entidade;
- d - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e - Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria;
- f - Assinar com o tesoureiro os cheques e documentos relativos à movimentação de dinheiro e valores econômico - financeiros;
- g - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
- h - Nomear comissões auxiliares e especiais, não só para a Entidade como para as dependências, núcleos ou departamentos da mesma;

3



FLS. N.º 1169
PROC. 4069

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua da Pena, 1.035 - SOROCABA - SÃO PAULO
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N.º 44422

Sorocaba, 16 SET 1993

Paulo Vitor Muquem
LEURO ESIO CONTÓ
Escrivente Autorizado

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SOROCABA - SP

Valor cobrado pelo Registro

Ao Serventuário: \$ 906,95
Ao Estado: \$ 190,87
Ao IPESP: \$ 141,39
Total: \$ 1.039,21

RECIBO: *Paulo*
(responsável)

SELO DE AUTENTICIDADE
Serviço de Notas da Comarca
Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103
Fones: 32-6520 e 31-4138
por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
conforme a presente cópia reprográfica
original a mim apresentado, do
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
BN N.º 179577
Sorocaba 26 FEV 1997

Paulo Vitor Muquem
Paulo Vitor Muquem - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escrivente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

CAPÍTULO IX

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS *Jurídica*
Microfilmado Sob E.O. 44422

Das Disposições Gerais

ARTIGO 38o. - O presente Estatuto será reformado em qualquer tempo em Assembléia Geral Extraordinária, convocada com 30 (trinta) dias de antecedência com publicação de Edital com fim específico na ordem do dia, por 03 (três) dias consecutivos em jornal da cidade.

ARTIGO 39o. - A extinção da Entidade só poderá ser decidida por deliberação de 02 (duas) Assembléias Gerais Extraordinárias sucessivas, com intervalos de 03 (três) meses.

ARTIGO 40o. - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 41o. - O presente Estatuto entrará em vigor após seu competente registro e publicação.

Sorocaba, 28 de Agosto de 1.993.

Julio Cesar Vettorazzo Elias
Presidente

Visto

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIAO

VISTOS:

ESTATUTO
O PRESENTE CONTRATO SOCIAL FOI EXAMINADO, ENCONTRANDO-SE EM TERMOS,

São Paulo, 03 de setembro de 1993

Lucia Franco Vercelli
Dra. Lucia Franco Vercelli

Assessora Jurídica
OAB-SP. 55.614

Hudson Moreno Zuliani
ADVOGADO -
OAB-SP. 94.914

4º SERVIÇO DE NOTAS
2o Cartório de Notas de Sorocaba

Julio Cesar Vettorazzo Elias
46 49

4P
Lires

4º Serviço de Notas da Comarca de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 1031 Fones: 32-6520 e 31-4138

Valor cobrado por autenticação R\$ 4,00
A AUTENTICAÇÃO
co a presente cópia reprográfica original a mim apresentado, do



6 FEV 1997

Mange Antônio Antunes
Mange Antônio Antunes
Escritor Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA



viço de Notas da Comarca
caba-SP-R. S. Bento, 103
s: 32-6520 e 31-4138
cação R\$
CAÇÃO
ente cópia reprográfica
nha apresentado, do

FLS. N.º 10
PROC. 4065

1.º REGISTRO
Microfilmado

Sarcoba 26 FEV 1997

assinada por todos participantes, junto desta reunião
Paulo Vitor Miquem - Manoel Antônio Antunes
Antonio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado
Leticia Maria de Almeida
SELOS PAGOS POR VERBA

Assim, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três deu-se a abertura da conta corrente da INTEGRAR - Instituição Seropólicana de grupos de habilitação e reabilitação, no Banco do Brasil, cuja fica designada as seguintes pessoas para assinarem os cheques, demais documentos necessários referente a essa conta: Presidente de Tesouraria Vetterazzo Elias conjuntamente com a Tesoureira Edina Maria de Oliveira e seu 1.º tesoureiro: Jorge Alyandro Misailidis. A conta será movimentada conjuntamente (mas não solidária), assinada sempre o presidente com um dos tesoureiros. As pessoas responsáveis pela movimentação da conta da instituição terão que prestar contas a todos os demais componentes da diretoria. Toda mais para se tratar referente a esse assunto deu-se por encerrada a ato e devidamente assinada por Luciano da Silva. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três, foi realizada assembleia para discutir os seguintes itens: fichas de inscrição de sócios que já estão sendo confeccionadas (o gráfico acabou apenas o papel, mas deu envelope com janela). Já foi encaminhado o estatuto para a prefeitura para se transformar em lei pública, foi mandado confeccionar os números 1991 e a caixa de correio estudada como será feito as placas de agradecimento, Jorge Alyandro Misailidis. Edina Maria de Oliveira está desenvolvendo um programa para a comunidade, foi eleita Marli Elias Machado como diretora social para cuidar da parte de doações; estavam presente nesta reunião, Felipe Vetterazzo Elias, Eugênia Morlin Elias, Leticia Maria de Almeida, Jorge Alyandro Misailidis, Edina Maria de Oliveira, Dirlaine Eduardo de Oliveira Campos, Edina Maria de Oliveira, Marli Elias Machado, Paulo Nicoletti de Almeida, Leticia Maria de Almeida, Damaglia Barros, Luciano da Silva, cujo, sem mais nada por discutir nesta reunião. Luciano da Silva. Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três, foi realizada assembleia para discutir os seguintes

Aos dias um do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e quatro foi realizada uma assembleia geral extraordinária para a eleição da administração do primeiro ato que não ficou claro o tempo de mandato, tanto da diretoria fiscal como da diretoria executiva, a mandatos de quatro anos, sendo que a primeira diretoria executiva e fiscal, serão eleitos pelos sócios, sempre no mês de dezembro a partir do ano de um mil novecentos e noventa e sete, de aqui em quatro anos, sem mais demora por encerrada esta assembleia, esta são presentes:

- 1º Sr. Cesar Veltorazzo Elias
- William Terroz de Almeida - *William Terroz de Almeida*
- Maria Neres Serafim Junior - *Maria Neres Serafim Junior*
- Luciana da Silva Souza - *Luciana da Silva Souza*
- Cláudia Regina de Oliveira - *Cláudia Regina de Oliveira*
- Luiz Alexandre Missalotis Herena - *Luiz Alexandre Missalotis Herena*
- Deila Ravelle da Costa e Múglia Barros - *Deila Ravelle da Costa e Múglia Barros*
- Isabel Rosa Andrade Ferreira Telles - *Isabel Rosa Andrade Ferreira Telles*
- Marlene Rosa Rodrigues Vasques - *Marlene Rosa Rodrigues Vasques*
- EdUARDO Pereira Amaral - *EdUARDO Pereira Amaral*
- 1ª Sr. Aparecida Gonçalves do Amaral - *Aparecida Gonçalves do Amaral*
- Tania Aparecida Tezzate Almeida - *Tania Aparecida Tezzate Almeida*
- Christiane Eduarda de Oliveira Campos - *Christiane Eduarda de Oliveira Campos*
- Luizine Marlim Elias - *Luizine Marlim Elias*
- Paulo Eugênio de Souza - *Paulo Eugênio de Souza*
- Delicia Maria de Almeida Souza - *Delicia Maria de Almeida Souza*
- Paulo Macalotti Junior
- Heitor José de Camargo Barros - *Heitor José de Camargo Barros*
- Luiz Roberto Caldana - *Luiz Roberto Caldana*

4º Serviço de Notas da Comarca de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 103
Fones: 32-6520 e 31-4138

Valor cobrado por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do
mês de

SOROCABA 26 FEV 1997

Manoel Antonio Antunes
Carlos de Moraes
Autorizado
com selo de Autenticidade
AGOS POR VERBA
BN 36 179585

-ESCRITÓRIO NARDINHO-

DESPACHANTE OFICIAL DA POLÍCIA
ARNALDO PAES DE ALMEIDA

Av. Dr. Afonso Vergueiro, 2221 - Fone: (0152) 21-5422 - CEP 18.100
SOROCABA - SP

FLS. N.º 8
PROC. 4.069

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, ARNALDO PAES DE ALMEIDA, infra-assinado, brasileiro, casado, Desp. Policial, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP., a Av Dr Afonso Vergueiro, 2221, Vl Casanova portador do RG 4.269.252 e CPF/MF 240670678/87, DECLARO, conhecer a Sra. SONIA REGINA RONDO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba-SP., a Rua Joaquim Ferreira Basbosa, 1015, portadora do G 9.719.770 e CPF/MF 89141954815 e que a mesma nada tem ate a presente data, que desabone sua conduta Moral e Social.

SOROCABA/SP., 20 DE FEVEREIRO DE 1997.:

/ARNALDO PAES DE ALMEIDA/

4 4.º Serviço de Notas da Comarca de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103 Fones: 32-6520 e 31-4138

Valor cobrado por autenticação R\$

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do qual dou fé.

Sorocaba 26 FEV 1997

Vitor Muquém - Manoel Antônio Antunes
Anônio Carlos de Moraes
Escrivente Autorizado

Válido somente com selo de Autenticidade

SELOS PAGOS POR VERBA

BN Nº 179578

IMJP

-ESCRITÓRIO NARDINHO-

DESPACHANTE OFICIAL DA POLÍCIA
ARNALDO PAES DE ALMEIDA
Av. Dr. Afonso Vergueiro, 2221 - Fone: (0152) 21-5422 - CEP 18.100
SOROCABA - SP

FLS. N.º 19
PROC. 4067

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, ARNALDO PAES DE ALMEIDA, infra-assinado, brasileiro, casado, Desp. Policial, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP., a Av Dr Afonso Vergueiro, 2221, Vl Casanova portador do RG 4.269.252 e CPF/MF 240670678/87, DECLARO, conhecer o Sra. LUCIMAR DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba-SP., a Rua Adolfo Grizzi dos Santos, 84 ap. 12, portadora do G 11.213.812 e CPF/MF 054230598/44 e que a mesma nada tem ate a presente data, que desabone sua conduta Moral e Social.

SOROCABA/SP., 20 DE FEVEREIRO DE 1997.:

/ARNALDO PAES DE ALMEIDA/

4^o Serviço de Notas da Comarca de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103 Fones: 32-5520 e 31-4138
Valor cobrado por autenticação R\$

SELO DE AUTENTICIDADE
conforme original a mim apresentado, do

AUTENTICAÇÃO
26 FEV 1997

SELO PÚBLICO DELEGADO
BN N.º 179579

Escritório - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

* IMJP *

-ESCRITÓRIO NARDINHO-

DESPACHANTE OFICIAL DA POLÍCIA
ARNALDO PAES DE ALMEIDA

Av. Dr. Afonso Vergueiro, 2221 - Fone: (0152) 21-5422 - CEP 18.100
SOROCABA - SP

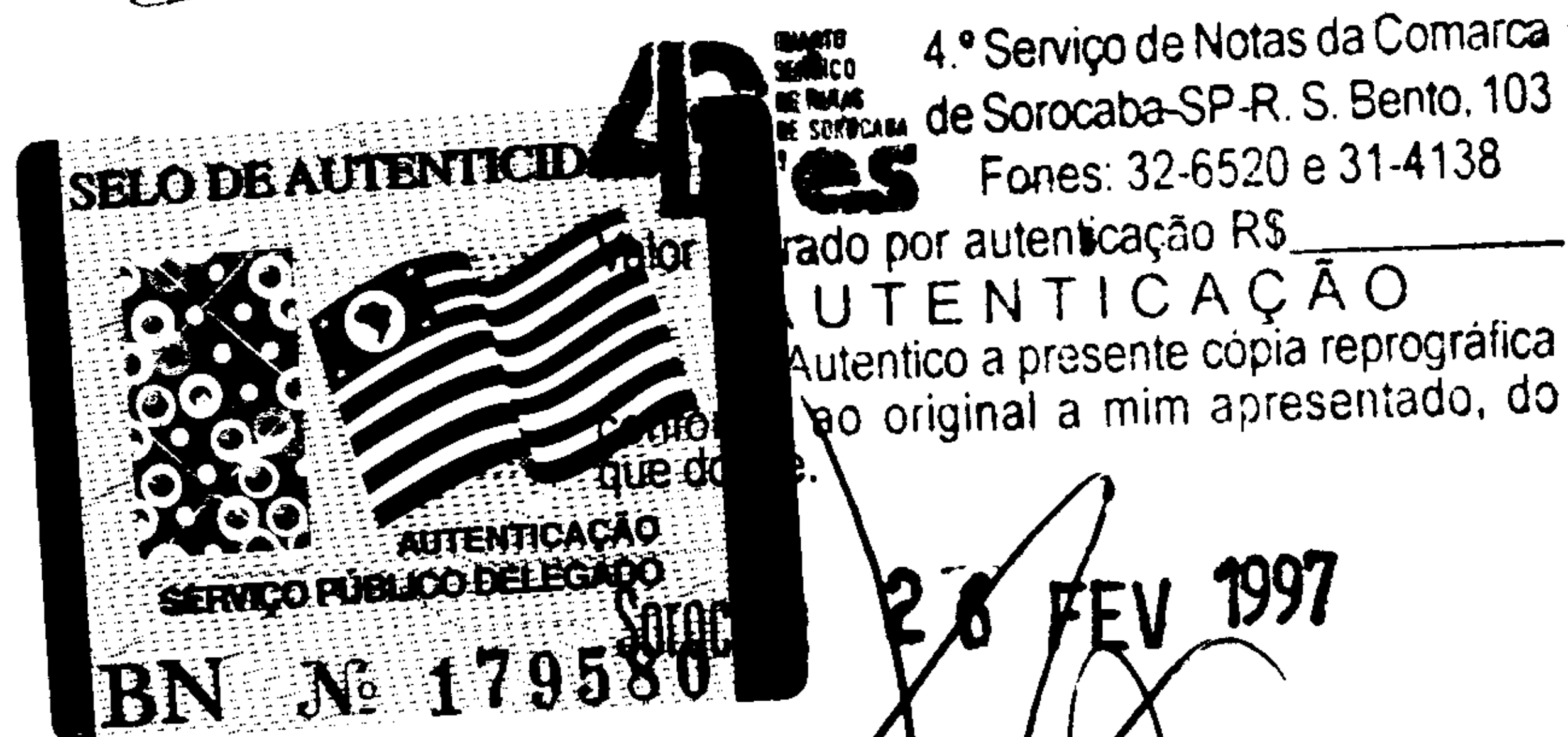
FLS. Nº 20
PROC. 4069

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, ARNALDO PAES DE ALMEIDA, infra-assinado, brasileiro, casado, Desp. Policial, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP., a Av Dr Afonso Vergueiro, 2221, V1 Casanova portador do RG 4.269.252 e CPF/MF 240670678/87, DECLARO, conhecer o Sra. MARIA NEVES SERAFIM SANTORO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba-SP., a Rua Aparecida, 1398, portadora do RG 6.791.891-SSP-SP e CPF/MF 889349268/72 e que a mesma nada tem ate a presente data, que desabone sua conduta Moral e Social.

SOROCABA/SP., 20 DE FEVEREIRO DE 1997.:

/ARNALDO PAES DE ALMEIDA/



* IMJP *

Paulo Vitor Miquetti / Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado
Valido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

-ESCRITÓRIO NARDINHO-

DESPACHANTE OFICIAL DA POLÍCIA
ARNALDO PAES DE ALMEIDA

Av. Dr. Afonso Vergueiro, 2221 - Fone: (0152) 21-5422 - CEP 18.100
SOROCABA - SP

1069
[Handwritten signature]

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, ARNALDO PAES DE ALMEIDA, infra-assinado, brasileiro, casado, Desp. Policial, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP., a Av Dr Afonso Vergueiro, 2221, Vl Casanova portador do RG 4.269.252 e CPF/MF 240670678/87, DECLARO, conhecer o Sr. WILLIAN FERRAZ DE ALMEIDA, brasileiro, casado, consultor de informatica, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP., a Rua Paulo Eiro, 216, portador do RG 17.283.776 e CPF/MF 116030649/69 e que o mesmo nada tem ate a presente data, que desabone sua conduta Moral e Social.

SOROCABA/SP., 20 DE FEVEREIRO DE 1997.:

/ARNALDO PAES DE ALMEIDA/

SELO DE AUTENTICIDADE
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado, do
que dou fé.

4.º Serviço de Notas da Comarca de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103
Fones: 32-6520 e 31-4138
cobrado por autenticação R\$ _____

AUTENTICAÇÃO
26 FEV 1997

BN Nº 179581

[Handwritten signature]
Paulo Vitor Muquero - Manoel Antônio Antunes
Antonio Carlos de Moraes
Escritório Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

* IMJP *

-ESCRITÓRIO NARDINHO-

DESPACHANTE OFICIAL DA POLÍCIA
ARNALDO PAES DE ALMEIDA

Av. Dr. Afonso Vergueiro, 2221 - Fone: (0152) 21-5422 - CEP 18.100
SOROCABA - SP

22
4069

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, ARNALDO PAES DE ALMEIDA, infra-assinado, brasileiro, casado, Desp. Policial, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP., a Av Dr Afonso Vergueiro, 2221, Vl Casanova portador do RG 4.269.252 e CPF/MF 240670678/87, DECLARO, conhecer o Sr. JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP., a Rua Capivari, 163, portador do RG 9.108.666-SSP-SP., e CPF/MF 020683768/22 e que o mesmo nada tem ate a presente data, que desabone sua conduta Moral e Social.

SOROCABA/SP., 20 DE FEVEREIRO DE 1997.:

/ARNALDO PAES DE ALMEIDA/

4 4.º Serviço de Notas da Comarca
de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103
Fones: 32-6520 e 31-4138
Valor cobrado por autenticação R\$



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
ao original a mim apresentado, do

26 FEV 1997

Muquem / Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escrivente Autorizado

Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS FALGOS POR VERBA

* IMJP *

-ESCRITÓRIO NARDINHO-

DESPACHANTE OFICIAL DA POLÍCIA
ARNALDO PAES DE ALMEIDA

Av. Dr. Afonso Vergueiro, 2221 - Fone: (0152) 21-5422 - CEP 18.100
SOROCABA - SP

FLS. Nº 3
PROC. 4069

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, ARNALDO PAES DE ALMEIDA, infra-assinado, brasileiro, casado, Desp. Policial, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP., a Av Dr Afonso Vergueiro, 2221, Vl Casanova portador do RG 4.269.252 e CPF/MF 240670678/87, DECLARO, conhecer o Sr. JORGE ALEJANDRO MISAILIDIS LERENA brasileira, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP., a Rua Celia Asse Jacob, 121 portador do G 11.433.189 e CPF/MF 026855548/66e que o mesmo nada tem ate a presente data, que desabone sua conduta Moral e Social.

SOROCABA/SP., 20 DE FEVEREIRO DE 1997.:

/ARNALDO PAES DE ALMEIDA/

4^o Serviço de Notas da Comarca de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103 Fones: 32-6520 e 31-4138

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do ou fe.

Sorocaba 26 FEV 1997

BN Nº 179583

Paulo Vitor Muquim - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

* IMJP *

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

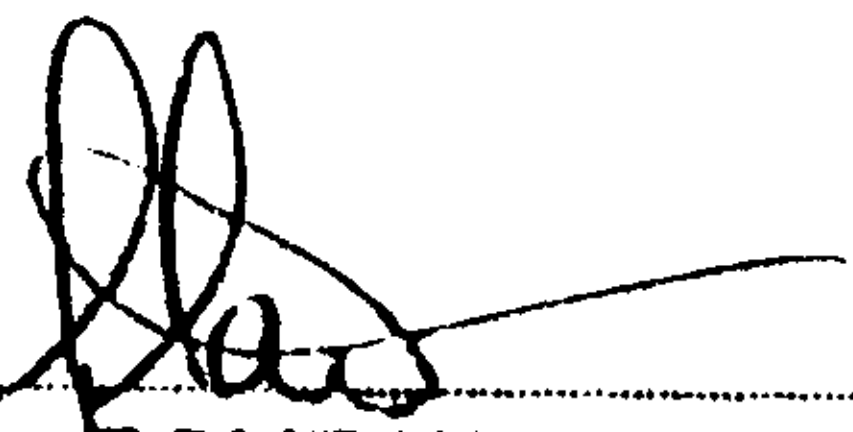
ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu **SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA**, infra-assinado, brasileiro, casado, Oficial de Registro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, à Rua Sete de Setembro, nº 543, apartamento 31, portador do RG.3.479.632 e CPF 301.295.918-15, DECLARO conhecer a Sra. **SONIA REGINA RONDO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba-SP, à Rua Joaquim Ferreira Barbosa, 1015, portadora do RG.9.719.770 e CPF/MF 891.419.548-15 e que a mesma nada tem até a presente data, que desabone sua conduta Moral e Social.

SOROCABA 20 DE FEVEREIRO DE 1997


SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103
Fones: 32-6520 e 31-4138
cobrado por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado, do
ou fé.
BN Nº 179584 Sorocaba 26 FEV 1997
Paulo Vitor Muzuem - Manoel Antônio Antunes
Antonio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

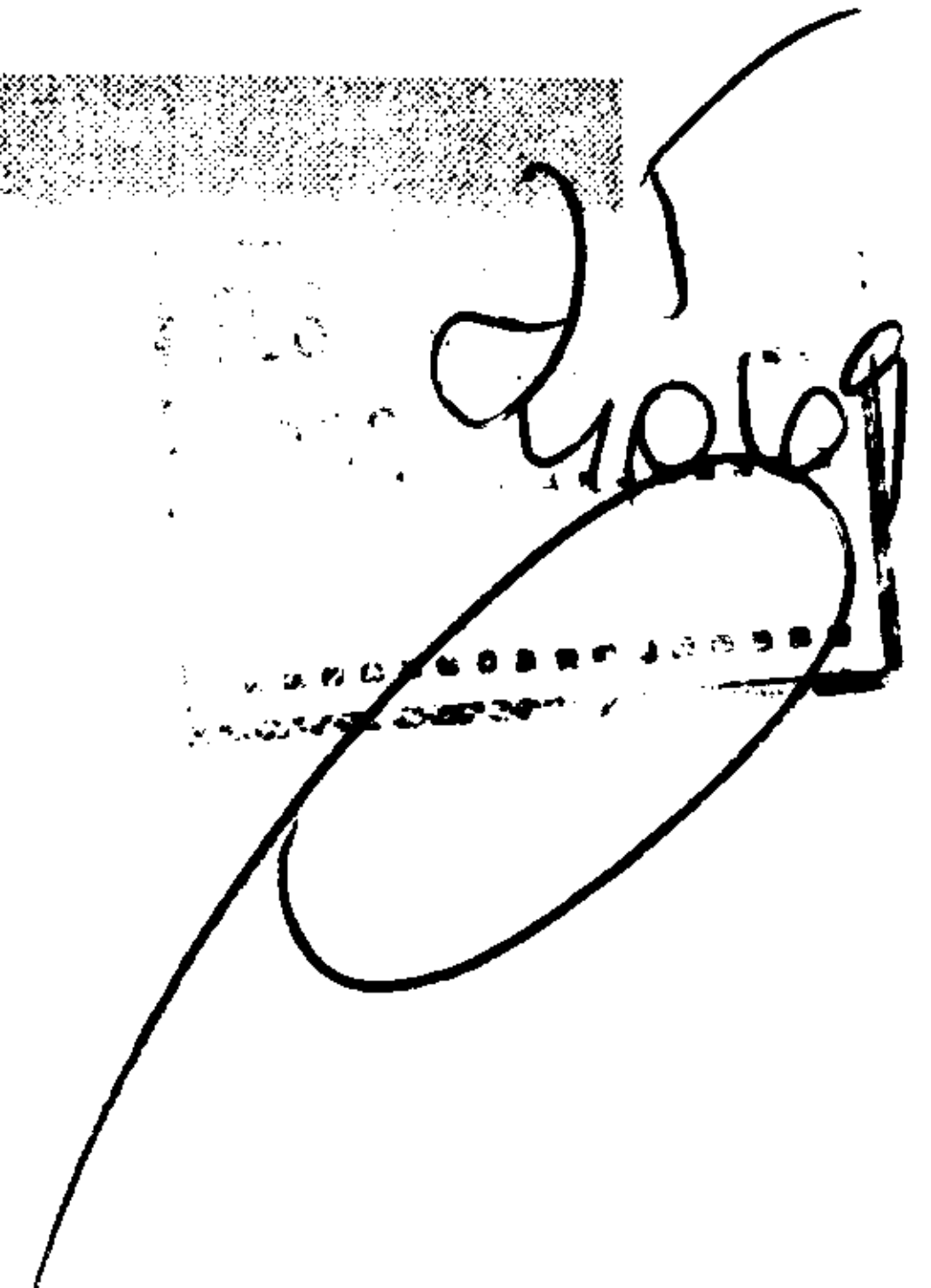
REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu **SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA**, infra-assinado, brasileiro, casado, Oficial de Registro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, à Rua Sete de Setembro, nº 543, apartamento 31, portador do RG.3.479.632 e CPF 301.295.918-15, **DECLARO** conhecer a Sra. **LUCIMAR DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba-SP, à Rua Adolfo Grizzi dos Santos, 84, ap. 12, portadora do RG.11.213.812 e CPF/MF 054.230.598-44 e que a mesma nada tem até a presente data, que desabone sua conduta Moral e Social.

SOROCABA 20 DE FEVEREIRO DE 1997



4.º Serviço de Notas da Comarca
de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103
Fones: 32-6520 e 31-4138

Valido por autenticação R\$
Autentico a presente cópia reprográfica
do original a mim apresentado, do

SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

26 FEV 1997

Paulo Vitor Muquem - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA, infra-assinado, brasileiro, casado, Oficial de Registro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, à Rua Sete de Setembro, nº 543, apartamento 31, portador do RG.3.479.632 e CPF 301.295.918-15, DECLARO conhecer a Sra. MARIA NEVES SERAFIM SANTORO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba-SP, à Rua Aparecida, 1398, portadora do RG.6.791.891 e CPF/MF 889.349.268-72 e que a mesma nada tem até a presente data, que desabone sua conduta Moral e Social.

SOROCABA 20 DE FEVEREIRO DE 1997



SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

4.º Serviço de Notas da Comarca
de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103
Fones: 32-6520 e 31-4138

Valor cobrado por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
original a mim apresentado, do

Sorocaba 26 FEV 1997

Paulo Vitor Muquem / Marcel Antônio Antunes

Antônio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado

Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

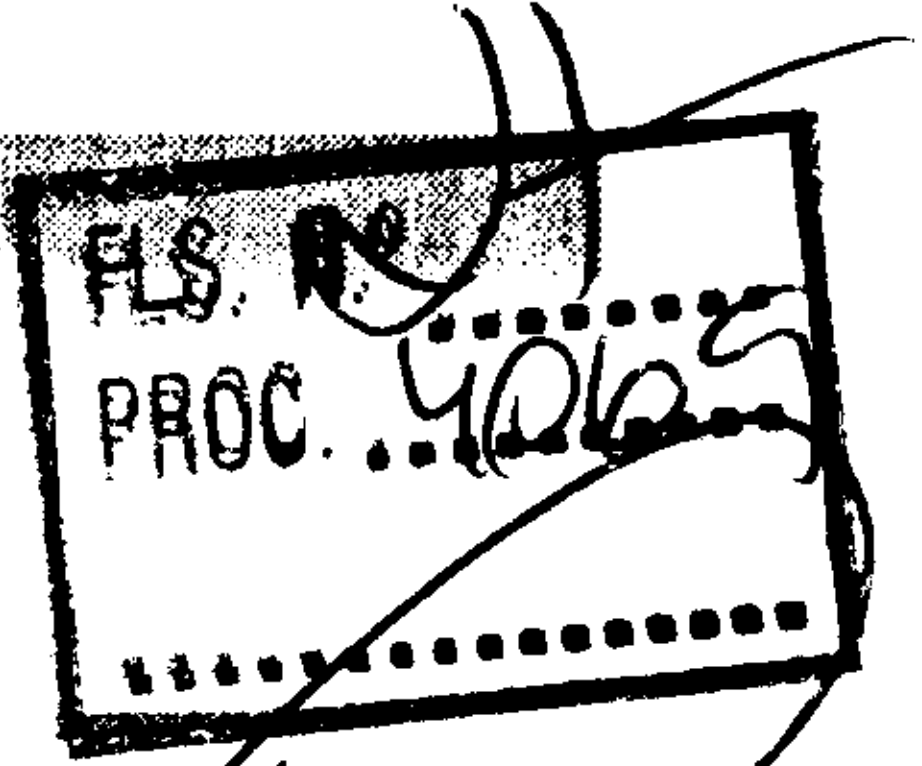
REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA, infra-assinado, brasileiro, casado, Oficial de Registro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SF, à Rua Sete de Setembro, nº 543, apartamento 31, portador do RG.3.479.632 e CPF 301.295.918-15, DECLARO conhecer a Sr. WILLIAM FERRAZ DE ALMEIDA, brasileiro, casado consultor de informática, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SF, à Rua Paulo Eiro, 216, portador do RG.17.283.776 e CPF/MF 116.030.649-69 e que o mesmo nada tem até a presente data, que desabone sua conduta Moral e Social.

SOROCABA 20 DE FEVEREIRO DE 1997



4.º Serviço de Notas da Comarca de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103 Fones: 32-6520 e 31-4138
do por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
autentico a presente cópia reprográfica
conformidade original a mim apresentado, do

Sorocaba 26 FEV 1997,

Paulo Vitor Mi quem / Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escrivente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

FLS. nº 28
PROC. 406

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu **SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA**, infra-assinado, brasileiro, casado, Oficial de Registro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, à Rua Sete de Setembro, nº 543, apartamento 31, portador do RG.3.479.632 e CPF 301.295.918-15, **DECLARO** conhecer a Sr. **JULIO CESAR VETTORAZZO ELIAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, à Rua Capivari, 163, portador do RG.9.108.666 e CPF/MF 020.683.768-22 e que o mesmo nada tem até a presente data, que desabone sua conduta Moral e Social.

SOROCABA 20 DE FEVEREIRO DE 1997



4.º Serviço de Notas da Comarca
de Sorocaba-SP-R. S. Bento, 103
Fones: 32-6520 e 31-4138
por autenticação R\$ _____
AUTENTICADO
autentico a presente cópia reprográfica
original a mim apresentado, do

Sebastião Santos da Silva
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

Sorocaba 26 FEV 1997

Paulo Vitor Muquem - Manoel Antonio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

PROG 4007

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA, infra-assinado, brasileiro, casado, Oficial de Registro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, à Rua Sete de Setembro, nº 543, apartamento 31, portador do RG.3.479.632 e CPF 301.295.918-15, DECLARO conhecer a Sr. JORGE ALEJANDRO MISAILIDIS LERENA, brasileiro, casado analista de sistemas, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, à Rua Celia Asse Jacob, 121, portador do RG.11.433.189 e CPF/MF 026.855.548-66 e que o mesmo nada tem até a presente data, que desabone sua conduta Moral e Social.

SOROCABA 20 DE FEVEREIRO DE 1997



4.ª Seção de Notas da Comarca
de Sorocaba-SP - R. S. Bento, 103
Fone: (015) 232-5520 e 231-4138
por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
original a mim apresentado, do

[Handwritten Signature]
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

BN N: 179589
Sorocaba 26 FEV 1997

Paulo Vitor Muquem - Manoel Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
Escritor Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

FLS. N.º 30
PROC. 4069



SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SELOS PAGOS POR VERBA
40c

Autentico a presente copia reprografica
extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sorocaba 26 MAR 1997

Paulo Vitor Maquem - Antonio Carlos de Moraes
Mandel Antonio Antunes
Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNAS,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº
8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 8º,
da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, ATESTA que o(a)
"INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E
REABILITAÇÃO - INTEGRAR"

portador(a) do CGC nº 71.558.647/0001-81, sediado(a) em
SOROCABA, UF SP,
acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Resolução
nº 10, de 05 / 02 / 97, publicada no Diário Oficial
da União em 06 / 02 / 97, Seção I, julgando o processo
nº 28996.025546/95-15.

Brasília, 04 de março de 1997

Mandel Antonio Antunes
Secretário Executivo
CNAS / MPAS

Paulo Vitor Maquem
Presidente do CNAS MPAS

SECRETARIA DA ORLAÇA, FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA
ESCRITORIO REGIONAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOROCABA

31
4069

PROTÓCOLO Nº 098 /97

Interessado: Integrar

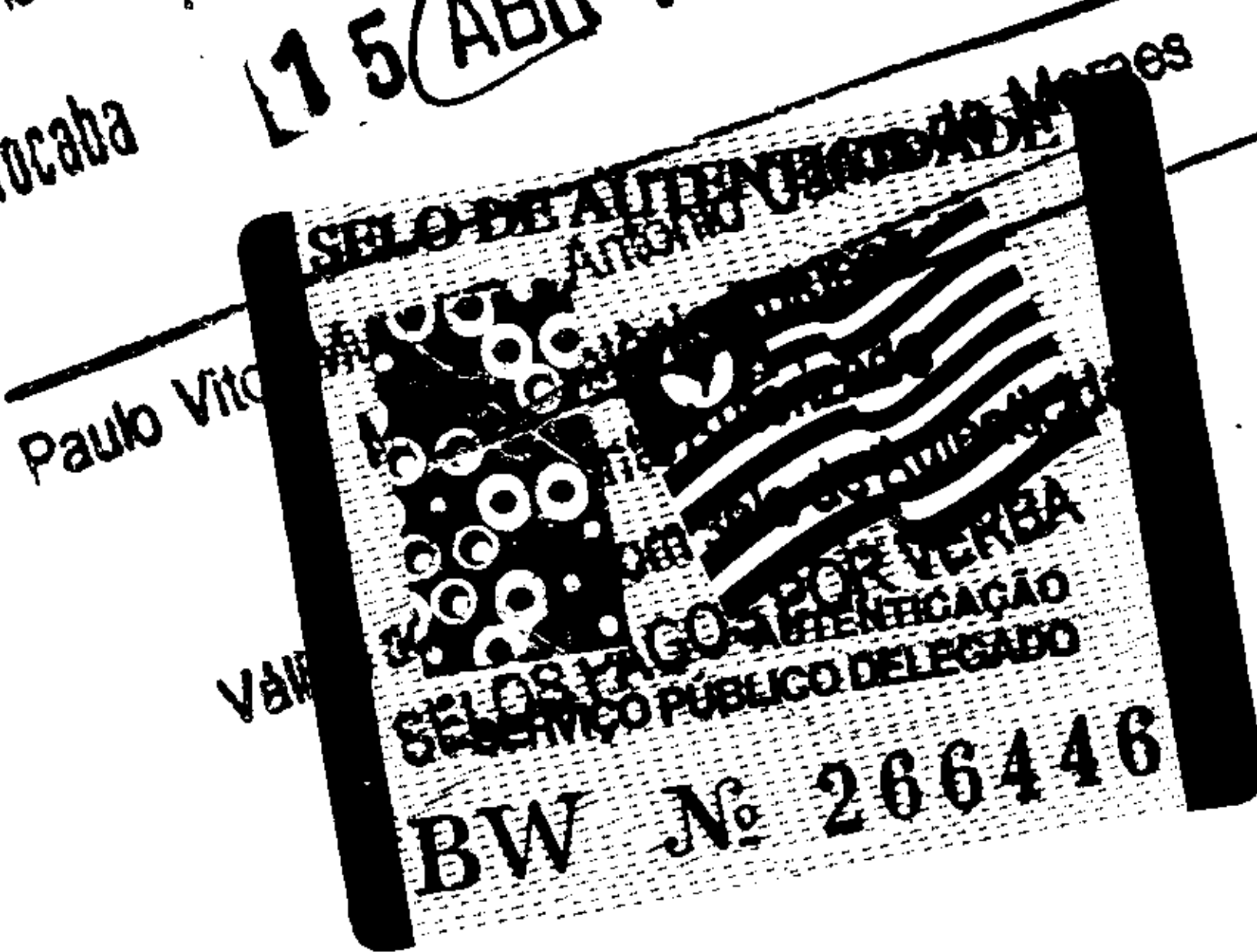
Localidade: Sorocaba - SP

Assunto: Documentação para Solicitação de Registro.

QUANTO
SERVIÇO
DE NOTAS
REPRODUCIDAS
400
Aires
Valor cobrado por autenticação R\$
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfi-
cada extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.
Sorocaba

• Serviço de Notas da Comarca
de Sorocaba - SP - R. S. Bento 103
Fones: 32-8520 e 31-4134

15 ABR 1997



Sorocaba, 11 de abril de 1997.
SERGIO PEREIRA DE ARRUDA
Chefe de Seção de Apoio Administrativo
Assinatura Sorocaba
RG. 5.396.793

EM BRANCO

JUNTADA
Banco Juntada S.A.
C.I. de R.C. 32
B.O.B. 22/5/10 23
P

À Comissão de Constituição
e Justiça.
(Art. 33, § 1º, 5 e 33, II da
VIII C.R.I.),
23/maio/97
PAULO [Signature]

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 26/5/97
[Signature]
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 26/05/97

[Signature]
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Roberto Puzin
com prazo para devolução de 10 dias

[Signature]
Presidente

JUNTADA

Segue juntada Pedido de
documentos ao autor

com 01 fls. numeradas